

LEI Nº 172

29/9/53

*João Felipe de Barros Dias*

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º -Fica suplementada a verba 8990 Diversos- gratificações ao Engenheiro Agrônomo, de dois mil e setecentos cruzeiros (R\$ 2.700,00) no presente exercício, elevando esta dotação para sete mil e duzentos cruzeiros (R\$ 7.200,00) nos exercícios subsequentes;

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 18 de Setembro de 1953.

*João Felipe de Barros Dias*

Prefeito

a) João Felipe de Barros Dias.